



Prevenção ao COVID-19

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Cartilha de medidas para combater a COVID-19 em empresas de Comércio e Serviços. Em observação as recomendações das autoridades sanitárias no combate ao COVID-19, sugerimos adoção destas precauções.

Diretoria de Saúde e Segurança da Indústria | 13/06/2022

Protocolo em sua revisão 02, este, sofrerá revisões conforme novas orientações por parte dos órgãos oficiais, sociedades médicas e outras práticas evidenciadas cientificamente como adequadas.





Combate ao COVID-19 no ambiente de trabalho

A saúde e segurança das pessoas é a nossa prioridade. Por isso, a equipe de profissionais de Saúde e Segurança do SESI, desenvolveu diversas orientações de boas práticas para serem disseminadas em sua empresa.

Nossos materiais estão alinhados às orientações da **Secretaria de Estado da Saúde** (Sesa), assim como as recomendações da **Organização Mundial da Saúde** (OMS).

Esta cartilha traz suas recomendações na seguinte disposição:

- I. Recomendações Gerais para Trabalhadores
 - Higiene e Conduta
- II. Recomendações Gerais para Empresa
 - Ambientes Administrativos e Recepções
 - Atendimento ao Público
 - Setores de Retaguarda/ Estoque
 - Almoxarifado e Expedição
 - Refeitórios/ Copas
 - Sanitários e Vestiários
 - Áreas Comuns
 - Transporte

Referências

Esta cartilha foi desenvolvida com base nas seguintes referências legais/ técnicas:

Esta cartilha foi desenvolvida com base nas seguintes referências legais/ técnicas:

- Ofício circular SEI Nº 1088 / 2020 / ME de 27 de março de 2020 - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho / Secretaria de Trabalho / Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
- PORTARIA Nº 058-R, DE 03 DE ABRIL DE 2020 – Secretaria de Estado da Saúde/ GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020/ Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Para acesso a mais informações, consulte também as Orientações Específicas da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho – ENIT/ Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT/ Ministério do Trabalho:

<https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19-coronavirus>



I. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA TRABALHADORES

Higiene e Conduta

- a) Manter distância mínima de 1,0 metros entre os trabalhadores;
- b) Quando o trabalho for executado em ambientes compartilhados ou durante acesso a áreas comuns, recomenda-se fazer uso de máscara cirúrgica ou de tecido, substituindo-a a cada três horas ou quando estiver úmida;
- c) Utilizar além da máscara citada, os EPIs necessários a sua proteção em seu ambiente de trabalho, mantendo os hábitos de higienização e guarda adequada dos mesmos. As máscaras cirúrgicas e de tecido não são consideradas EPI's conforme a Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamentos de Proteção Individual e não substituem os EPI para proteção respiratória, quando indicado seu uso.
- d) Evitar contato físico e aglomerações durante toda a jornada;
- e) Evitar tocar rosto, nariz, olhos e boca com as mãos;
- f) Praticar etiqueta respiratória, usando lenço descartável para higiene nasal, cobertura de nariz e boca ao espirrar ou tossir e lavagem das mãos após espirrar ou tossir;
- g) Higienizar objetos tocados frequentemente como celulares, canetas, óculos, chaves, carimbos, EPIs etc.;
- h) Ao chegar na empresa, higienizar as mãos e antebraço com água e sabão, esfregando também as partes internas das unhas e em seguida passar álcool gel; Nos locais onde não seja possível a lavagem com sanitizante adequado, usar álcool à 70% para a higienização das mãos.
- i) Evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, etc. No caso de contato, este pode ser feito com uso de papel toalha descartável;
- j) Não compartilhar objetos de uso pessoal com outros colegas;
- k) Caso utilize coletor de ponto por biometria, higienizar as mãos imediatamente após o registro;
- l) Se apresentar tosse, febre ou dificuldades para respirar entrar em contato com o supervisor antes de sair de casa.



II. RECOMENDAÇÕES PARA EMPRESA

Recomendações Gerais

- a) Alterar o layout mantendo a distância mínima de 1,0 metros entre os trabalhadores;
- b) Em caso de impossibilidade de distanciamento físico em postos fixos de trabalho, deve ser fornecida uma das seguintes proteções adicionais: divisórias impermeáveis, proteção facial tipo viseira (face shield) ou óculos de proteção;
- c) Disponibilizar saneantes fabricados por estabelecimentos regularizados junto ao órgão fiscalizador competente, e quando aplicável, produtos devidamente registrados obedecendo todas as instruções corretas de diluição e uso.
- d) Orientar aos trabalhadores quanto a execução da desinfecção com hipoclorito de sódio 1,0% a 2,5%, álcool 70% ou outro saneante aprovado para esta finalidade, de superfícies e objetos de uso comum ou tocados com frequência;
- e) Estabelecer e divulgar orientações ou protocolos de medidas de prevenção e riscos de transmissão da COVID-19 para os trabalhadores, inclusive terceirizados ou organizações que adentrem o estabelecimento;
- f) Estabelecer procedimentos em relação a casos suspeitos de COVID-19, incluindo triagem na entrada do estabelecimento;
- g) Fornecer máscaras cirúrgicas ou de tecido e exigir o uso em ambientes compartilhados ou onde exista contato com público;
- h) Realizar a higienização das máscaras de tecido pela organização ou orientar ao trabalhador quanto ao procedimento;
- i) Recomendar a entrada de pessoas no estabelecimento com uso da máscara de proteção.
- j) Fixar avisos com recomendações de higiene em todos os ambientes de trabalho, em locais estratégicos como: próximos aos relógios de ponto, vestiários, bebedouros, almoxarifados, se possível sempre ao lado do aviso disponibilizar suportes de álcool em gel ou líquido;



II. RECOMENDAÇÕES PARA EMPRESA

Recomendações Gerais - continuação

- k) Manter os componentes do sistema de ar condicionado limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos e evitar a recirculação de ar.
- l) Reforçar a limpeza de pontos de grande contato, como corrimões, banheiros, maçanetas, checkouts, terminais de pagamento, teclado fiscal dos operadores de checkout, caixas eletrônicos, elevadores, puxadores de freezers, geladeiras e balcões refrigerados, mesas e cadeiras da praça de alimentação, etc.
- m) Suspender as ações de degustação nas lojas/ estabelecimentos;
- n) O uso da máscara facial de uso não profissional (caseira) ou máscara cirúrgica, fabricada conforme orientação da Anvisa é recomendado durante todo o horário de trabalho em ambientes fechados, bem como, no trajeto casa/empresa e empresa/casa. Lembrando que essa máscara não é um EPI e sim, uma barreira a mais para proteção contra o vírus. Esta deve ser trocada a cada 3 horas ou quando estiverem sujas ou úmidas.



Ambientes Administrativos e Recepções

- a) Alterar o layout mantendo a distância mínima de 1,0 metros entre os trabalhadores;
- b) Executar a desinfecção frequente de superfícies e objetos de uso comuns como mesas, teclado, mouse e telefone;
- c) Deixar as portas abertas para evitar tocar na maçaneta com frequência;
- d) Privilegiar a ventilação natural nos ambientes. Em caso de uso de ambiente climatizado, evitar recirculação do ar e adotar procedimentos adequados de manutenção preventiva e corretiva;
- e) Limitar entrada de visitantes, e permitir o acesso após higienizar as mãos;
- f) Promover trabalho remoto ou teletrabalho, quando possível;
- g) Recomenda-se que reuniões presenciais, internas ou com fornecedores sejam suspensas ou realizadas, quando possível, por conferência por vídeo ou telefone. Caso a reunião seja inadiável ou não seja possível utilizar métodos para conversa a distância, recomenda-se que seja realizada em local aberto e arejado, assegurando distância segura entre as pessoas;



Atendimento ao Público

- a) Orientar que todos os atendentes e operadores de caixa higienizem as mãos com sanitizante adequado para as mãos após a finalização de cada compra/atendimento;
- b) Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;
- c) Realizar a marcação de distância segura entre consumidor e operadores, bem como nas filas;
- d) Mapear os principais pontos de contato das pessoas para que a rotina de higienização possa ser reforçada em cada um deles.
- e) Realizar a higienização frequente de cestas e de outros equipamentos utilizados para compras;
- f) Disponibilizar dispensadores com sanitizante adequado para as mãos na entrada da loja/ estabelecimento;
- g) Os produtos utilizados na montagem do pedido do cliente devem ser, preferencialmente, originados diretamente do depósito, sem passar pelo salão de vendas, para evitar a contaminação. Se algum produto for pego do salão de vendas, higienizar cuidadosamente sua embalagem;
- h) Incentivar o pagamento remoto, evitando o uso da maquininha;



Setores de Retaguarda/ Estoque

- a) Nos setores de retaguarda da loja/ estabelecimento, como o estoque e as áreas de processamento de alimentos/ materiais, devem ser adotadas as seguintes ações:
- b) Disponibilizar pias ou ampliar a quantidade de dispensadores com sanitizante nas áreas de processamento de alimentos e estoque;
- c) Reforçar a limpeza de pontos como torneiras e maçanetas, balcões, equipamentos e utensílios para manipulação de alimentos, coletores de dados, carrinhos para paletes e empilhadeiras, outros equipamentos para a movimentação de produtos;
- d) Alinhar procedimentos com a indústria, em relação aos promotores de vendas que acessam a área de estoque, quando se tratar de supermercados, por exemplo;
- e) Orientar os entregadores de mercadorias para que observem as recomendações de práticas de boa higiene, inclusive em relação a seus veículos de transporte.
- f) Priorizar o porcionamento de alimentos ou materiais, evitando manipulações.
- g) Manter uniformes, EPIs e calçados guardados adequadamente nos vestiários;
- h) Restringir a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no setor e, quando necessária a entrada, restringir seu tempo de permanência.



Refeitórios e Copa

- a) Praticar horários de almoço escalonados, evitando aglomerações no refeitório/copa;
- b) Ao entrar e sair do refeitório higienizar as mãos;
- c) É vedado compartilhamento de talheres, pratos e copos sem higienização;
- d) Reforçar a limpeza e desinfecção frequente das mesas, cadeiras e bandejas dos refeitórios com sanitizante;
- e) Evitar o autosserviço, ou em caso de prática, implementar medidas de controle específicas.



Sanitários e Vestiários

- a) Reforçar a limpeza frequente dos ambientes com sanitizantes adequados;
- b) Disponibilizar nos banheiros sabão e material descartável para secagem das mãos;
- c) Adotar procedimento de monitoramento de fluxo de ingresso em vestiários, com distanciamento físico e orientações sobre a desparamentação.

Áreas Comuns

- a) Reforçar a limpeza frequente de maçanetas, torneiras e bebedouros e pontos de contato, com sanitizantes adequados;
- b) Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;
- c) Adequar bebedouros evitando fonte de disseminação do vírus;
- d) Reforçar a limpeza frequente dos ambientes com sanitizantes adequados;
- e) Disponibilizar nos banheiros sabão e material descartável para secagem das mãos;
- f) Adotar procedimento de monitoramento de fluxo de ingresso em vestiários, com distanciamento físico e orientações sobre a desparamentação. Nas áreas de vendas, por se tratar de espaços geralmente fechados e de grande circulação de pessoas, deve ser intensificado o trabalho de higienização, com a colocação de dispensadores com sanitizante na entrada da loja e em áreas em que há concentração de pessoas.

Entrega de Mercadorias

- a) Os produtos utilizados na montagem do pedido do cliente devem ser, preferencialmente, originados diretamente do depósito, sem passar pelo salão de vendas, para evitar a contaminação.
- b) Orientar os entregadores para manter a distância segura e deixar as compras, quando possível, na porta, evitando contato próximo com o consumidor;

Transporte

- a) Higienizar partes mais tocadas, tais como: maçanetas, volantes e câmbio sempre que entrar e sair do veículo.



Central de Saúde



Para conhecer todas as iniciativas da Findes, acesse:
<https://findes.com.br/medidascoronavirus/>

Cada um de nós é um agente de prevenção ao Coronavírus.